



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 60 /2022 PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 1/2022 PMI

JUSTIFICATIVA:

A presente Inexigibilidade de Licitação tem como objeto a contratação do Grupo Os Monarcas, para apresentação nas comemorações natalinas, que acontecerá no dia 22 de dezembro de 2022.

FUNDAMENTO LEGAL

A Inexigibilidade de Licitação n.º 1/2022 tem sua fundamentação legal no inciso "I" do artigo 25, da Lei 8.666/93 consolidada que preceitua o seguinte:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Conforme parecer da Assessoria Jurídica do município, e devidamente acatado pela Autoridade Superior, é plenamente possível a contratação por inexigibilidade, desde que atendidos alguns requisitos, formalizado o respectivo processo e comprovação das exigências legais.

RAZÃO DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES E JUSTIFICATIVA DE PREÇO

O fornecedor escolhido foi a atração musical OS MONARCAS, pois atende as necessidades do Município, em especial da temática do evento a que se destina a contratação, possuindo notória popularidade nos três estados do sul do país, conforme informação extraída do seu histórico.

Os Monarcas é um conjunto de música regionalista gaúcha, com uma das carreiras de maior longevidade da música regional do estado do Rio Grande do Sul. A criação do grupo ocorreu oficialmente em 1974, mas o grupo começou a ser esboçado ainda em 1967, na cidade de



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



Erechim, quando Gildinho (Nésio Alves Correa), juntamente com seu irmão Chiquito (Francisco Desidério Alves Correa), criaram a dupla Gildinho e Chiquito.

Durante alguns anos Gildinho e Chiquito trabalharam animando pequenos bailes na região do Alto Uruguai, apresentando diariamente, na Rádio Erechim, o programa "Assim canta o Rio Grande" e estudando acordeão na Escola de Belas Artes. A dupla gravou, em 1969, seu primeiro disco, um compacto duplo "Os Trovadores do sul" de pouco sucesso na época. Depois, em 1974, gravaram mais um disco: "Galpão em festa".

Em 1974, juntaram-se à dupla os músicos João Argenir dos Santos (guitarra), Luís Carlos Lanfredi (contrabaixo) e Nelson Falkembach (bateria). Em 1976, gravam "Gaúcho divertido", o terceiro disco.

Com esta formação de cinco músicos, o grupo lançou, em 1978, o primeiro LP, "O valentão bombachudo" pela Gravadora Warner/Continental, iniciando uma trajetória de sucessos e reconhecimento ímpar no cenário da música regionalista do sul do Brasil, gravando 26 álbuns em 28 anos de trabalho.

A década de 1980 rendeu ao conjunto a gravação de seis LPs, sendo gravados, além do pioneiro "O valentão bombachudo" (1978), os álbuns "Isto é Rio Grande" (1980), "Grito de bravos" (1982), "Rancho sem tramela" (1985), "Chamamento" (1986), "Fandanguando" (1988) e "Do sul para o Brasil" (1989).

Em 1988, com a gravação do LP "Fandanguando", o grupo recebeu mais um integrante, Ivan Vargas, que permanece no grupo até os dias de hoje como vocalista.

Ao final de pouco mais de uma década de trabalho, o grupo já tinha seu talento reconhecido. O sucesso maior, porém, estava chegando juntamente com os anos 90. Essa década trouxe o efetivo sucesso em termos de vendagem de álbuns, que começou com uma mudança na estrutura do conjunto: já em 1990 um dos pioneiros, o acordeonista Chiquito, deixou o grupo para fundar o conjunto Chiquito & Bordoneio. Para o seu lugar, foi chamado o também acordeonista Leonir Vargas, catarinense de Irani, conhecido como Varguinhas.

Em 1991 foi gravado o primeiro grande sucesso de vendas do grupo, o CD "Cheiro de galpão", campeão em comercialização no Brasil naquele ano, em relação a todos os álbuns regionais lançados. A vendagem deste álbum rendeu ao grupo, em 1992, o primeiro Disco de Ouro. No mesmo ano, o conjunto cresceu no sucesso e no tamanho com a chegada de Francisco de Assis Brasil, o Chico Brasil, premiado instrumentista de gaita-ponto.



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



A conquista do segundo Disco de Ouro veio com a gravação, em 1994, do CD “Eu vim aqui para dançar”, um álbum com 14 faixas. Em uma sequência de sucessos, logo em 1995, foi gravado o CD “Rodeio da vida”, apontado pela crítica como melhor disco do ano.

O final da década de 1990 trouxe para o grupo uma importante mudança: em 1999 ocorreu a troca de gravadora, da Chantecler para a ACIT e, já neste ano, foi gravado o primeiro trabalho pela nova gravadora, o CD "Locomotiva campeira". Foi também no ano de 1999 que o conjunto recebeu um novo integrante, o percussionista Vanclei da Rocha.

Nos anos 2000, o conjunto obteve a conquista de mais dois discos de ouro. O terceiro veio a partir da vendagem de mais de 100.000 cópias do álbum "30 anos de estrada", no qual o regravou 23 grandes sucessos.

Mais tarde, em 2004, o grupo lançou o álbum "Só sucessos", que rendeu o quarto disco de ouro.

Em 2005/2006, em meio ao processo de produção do álbum "Recordando o tempo antigo", houve o ingresso do acordeonista Tiago Machado.

No ano de 2012, ocorreram novas mudanças na formação do conjunto. Houve o ingresso do vocalista Jeferson Gamin, o Bacudo, um dos grandes nomes da música tradicionalista gaúcha e responsável pela primeira gravação de sucessos consagrados, como “De chão batido”, “Iguaria campeira” e “Gritos de liberdade”. Em 2016, gravaram o terceiro DVD em Nova Bassano-RS, com os melhores sucessos e também músicas inéditas.

Assim, percebemos que o fornecedor se encontra apto para o fornecimento do objeto a ser contratado, estando regular inclusive com suas obrigações tributárias e fiscais conforme as certidões negativas apresentadas. O valor da contratação é de R\$25.000,00, valor esse compatível com os preços de mercado, conforme comprovado através das notas fiscais de execução de outros contratos do fornecedor.

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e*

Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação. Art. 25, *caput*, da Lei nº. 8.666/93. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Ibicaré (SC), 16 de novembro de 2022.

Gianfranco Volpato
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBICARÉ



PROCESSO LICITATÓRIO N. 60/2022 PMI
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 1/2022 PMI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Tendo em vista a necessidade da contratação dos shows mencionados, ratifico a inexigibilidade de licitação, nos termos e condições constantes dos autos.

Publique-se a presente decisão.

Ibicaré (SC), 16 de novembro de 2022.

Gianfranco Volpato
Prefeito